



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

CÓPIA

RECEBI EM: 23/03/18
Horas 14:02 - Port: EPP
09469849

gdape.org
gdape.blogspot.com.br

Ilustre Senhor Coordenador do Escritório Técnico Regional II-RJ da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC – Ministério da Fazenda.

GRUPO EM DEFESA DOS PARTICIPANTES DA PETROS –

GDPAPE, associação registrada sob o CNPJ: 19.912.448/0001-00, com endereço à Av. Rio Branco. Nº 251, sala 1304, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-009, representada neste ato por seu advogado que esta subscreve, Rogério José Pereira Derbly, brasileiro, casado, portador da OAB-RJ nº 89.266, com escritório localizado na Rua da Ajuda, nº 35, sala 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-000, endereço eletrônico derblyadvogados@gmail.com, vem por meio do presente, requerer a essa Autarquia, que tem por objetivo precípuo a fiscalização dos Entidades de Previdência Fechada, que seja disponibilizada de maneira urgente cópia do Ofício 1744/2016/CGMA/DIACE/PREVIC, no qual há manifestação sobre a existência das obrigações do FAT e do FC previstas no artigo 48, inciso VII, do Regulamento do Plano Petros Ultrafértil, reconhecendo a existência de tais pendências e a validade do referido dispositivo regulamentar.

O pedido se faz com base nas normas e princípios constitucionais a respeito dos direitos e deveres da Administração, notadamente com base na Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõem sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º.

Nos termos acima, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 2018.

Rogério José Pereira Derbly
OAB 89.266-RJ

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: (021) 2215.3039